Lei Nº 047/97

Autoriza o Poder Executivo a participar do acordo PRADEM e dá outras Providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação visando a assinatura do Termo de Acordo PRADEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal), objetivando a melhoria do ensino fundamental e a qualidade do sistema educacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.
Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças